

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

Publicação Nº 6083309

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Contratada: Indústria Técnica Hilário LTDA

CNPJ: 53.524.443/0001-48

Origem: Processo administrativo nº079, COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA nº016/2024

Objeto: Aquisição de PISTOLA MANUAL LONGA, DUPLO ESTÁGIO para utilização em Máquina de sinalização viária autopropeleida. Genuinamente nacional, para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, postes, muros, setas, legendas e demais serviços manuais, corpo da pistola fabricada em material leve e tubulação em inox com duplo estágio - um somente ar (limpezas) e um para pulverizar a tinta - bico para pintura em RCC e tungstênio temperado para alta resistência a abrasão. Cabo longo de 550mm de comprimento para o operador trabalhar em pé em posição ergonomicamente correta. Um quilo e duzentos gramas de mangueira flexível de duplo conduto Soldados(ar/tinta) resistente ao solvente para aplicação da tinta através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com recursos dessa mesma SMADU.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	103124 - PISTOLA MANUAL LONGA, DUPLO ESTÁGIO para utilização em Máquina de sinalização viária autopropeleida. Genuinamente nacional, para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, postes, muros, setas, legendas e demais serviços manuais, corpo da pistola fabricada em material leve e tubulação em inox com duplo estágio - um somente ar (limpezas) e um para pulverizar a tinta - bico para pintura em RCC e tungstênio temperado para alta resistência a abrasão. Cabo longo de 550mm de comprimento para o operador trabalhar em pé em posição ergonomicamente correta. Um quilo e duzentos gramas de mangueira flexível de duplo conduto Soldados (ar/tinta) resistente ao	Un	1	5.735,00	5.735,00

solvente para aplicação da tinta através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com recursos dessa mesma SMADU.					
Total Geral					5.735,00

Valor total: R\$ 5.735,00 (cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais)

Data de Assinatura: 11/06/2024

Vigência: até 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

220 - 1 . 13001 . 15 . 452 . 46 . 2.57 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

Foro: Comarca de Mafra

LEI Nº. 4.723 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Publicação Nº 6083964

LEI Nº. 4.723

DE 13 DE JUNHO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.675, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 15 da Lei Municipal n. 4.675, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. (...)

§ 1º O vereador mirim deverá participar das sessões, reuniões, encontros e demais atividades extraordinárias, dentro de todo o território nacional, com o uniforme fornecido pelo Poder Legislativo, contendo na camiseta o brasão do Município de Mafra/SC no lado esquerdo do peito, com a inscrição "Câmara Municipal de Mafra Vereador Mirim".

§ 2º O vereador mirim fará jus a lanches e aos dispêndios com vale transporte, que correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º Mediante agendamento prévio, poderão ser realizadas atividades extraordinárias, consoante o disposto no § 1º deste artigo, sendo que, o vereador mirim que precisar ausentar-se da aula em sua respectiva atividade escolar, receberá declaração de presença para justificar a sua ausência nas aulas, bem como em avaliações escolares, no intuito de possibilitar que as provas e conteúdos sejam reagendados e recuperados, respectivamente, em datas e horários alternativos.

§ 4º As despesas relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação em atividades ordinárias e extraordinárias ficarão à conta da Câmara Municipal de Mafra.”

Mafra/SC, 13 de junho de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal